



Poder Legislativo
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

LEI N. 4.399, DE 7/12/2016

ALTERA, na forma que especifica, a Lei n. 2.894, de 31 de maio de 2004, que “*DISPÕE sobre as vagas oferecidas em concursos vestibulares pela Universidade do Estado do Amazonas, e dá outras providências.*”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

D E C R E T A:

Art. 1.º A Lei n. 2.894, de 31 de maio de 2004, passa a vigorar com a inclusão dos §§5.º e 6.º, ao artigo 1.º, com a seguinte redação:

“Art. 1.º

§5.º *Do percentual total de vagas mencionadas nos incisos I e II do artigo 1.º serão reservados 5% de vagas para pessoas com deficiência nos termos da Legislação em vigor.*

§6.º *Caso a aplicação do percentual de que trata o §5.º deste artigo resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.”*

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.